Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

Processo n.o 049/85 Data 10 / 10 / 1985

Nome: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 11/85

Dispõe sobre venda de uma sobra de área de-terra de 30,60m2, pertencente ao Patromônio Público Municipal, a J. MAGNUS & CIA LTDA.

APROVADO EM SESSÃO PLENÁRIA-ORDINÁRIA DO DIA 11 DE NOVEMBRO DE 1.985.

WILSON JOSÉ TONIN
Presidente

Enviado ao Executivo Municipal em 12 de novembro de 1.985

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 10.10.1985

PROTOCOLO: 10.10.1985

COMISSÃO: 10.10.1985

DISTRIBUIÇÃO: 28.10.1985

PARECER:

Favorável

REUNIÃO ORDINÁRIA

11.11.1985

DG 124/85 Erechim, Rs 12 de novembro de 1.985 CM

Senhor Prefeito:

Ao cúmprimentá-lo, cordialmente, queremos por meio do presente, levar ao conhecimento de Vossa Excelência, que em data de ontem, em sessão plenária Ordinária esteve reunida Esta Colenda Casa de Representação Popular, em cuja oportunidade tramitou em sua Ordem do dia, PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 11/85, dispondo sobre a venda de uma sobra de área de terra com 30,60m2 à firma J.MAGNUS & CIA LTDA, pelo que anexamos o Projeto para os seus devidos fins.

Sendo o que se oferece para a oportunidade, aproveitamos ainda para informar que o referido foi APROVADO POR UNANIMIDADE.

Atenciosamente
Câmara Municipal de Erechim

WILSON JOSÉ TONIN - Presidente

Exmo.Sr.
Bel. JAYME LUIZ LAGO
DD. Prefeito Municipal
N e s t a

Mod. DG. 09

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Gabinete do Executivo

Of. nº 51/85 *Erechim, 09 de outubro de 1985.*

Senhor Presidente:

Estamos encaminhando em anexo, para apreciação do Egrégio Poder Legislativo, Projeto de Lei nº 11/85, pertinente a venda de uma sobra de área de terra de 30,60 m², pertencente ao Patrimônio Público Municipal, a J. MAGNUS & CIA. LTDA.

Tal medida torna-se necessária, tendo em vista a sobra ser anexa ao terreno e não ter o Município outra finalidade, que vendê-la para que seja incorporada ao imóvel do requerente.

Contando mais uma vez com a sempre pronta atenção de Vossa Excelência e Nobres Senhores Vereadores, agradecemos reiterando todo o nosso apreço.

JAYME LUIZ LAGO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 11 / 11 / 19 85

EXMO. SR.
VEREADOR WILSON JOSÉ TONIN
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
NESTA

UNICIPAL DE ERECHIM
NTRADA
Data
5 10/10/1985
PRESIDENTE

ENCAMINHE - SE À
COMISSÃO ÚNICA DE PARECERES
Em, 10 / 10 / 1985
PRESIDENTE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração

PROJETO DE LEI Nº 11/85.

DISPÕE SOBRE A VENDA DE UMA SOBRA DE TERRA DE 30,60m^2, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a vender uma sobra de área de terra de 30,60 m^2 (Trinta metros quadrados e sessenta decímetros quadrados), a J. MAGNUS & CIA. LTDA., localizada sobre o lote nº 03, da Avenida Amintas Maciel, nesta Cidade de Erechim, com as seguintes confrontações:

NORTE - Com a Avenida Amintas Maciel, na extensão de 1,02m;
SUL - Com o lote nº 04 da Rua Valentim Zambonatto, na extensão de 1,02 m;
LESTE - Com parte do lote nº 03 da Av. Amintas Maciel, na extensão de 30,00 m;
OESTE - Com parte do lote nº 03 da Av. Amintas Maciel, na extensão de 30,00 m.

Art. 2º - A área objeto do Artigo 1º, será vendida ao preço de . . . CR$ 2.800,00 (Dois milhões e oitocentos mil cruzeiros), para pagamento a vista.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 09 DE OUTUBRO DE 1985.

JAYME LUIZ LAGO
Prefeito Municipal

Fls. 03

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Obras

Folha de Confrontações

J. MAGNUS & CIA LTDA.

Sobra no lote N.º 3 da Rua Avenida Amintas Maciel, na cidade de Erechim.

CONFRONTAÇÕES:

Norte : Com a Avenida Amintas Maciel, na extensão de 1,02 m.

Sul : Com o lote nº 04 da rua Valentim Zambonatto, na extensão de 1,02 m.

Leste : Com parte do lote nº 3 da Av. Amintas Maciel, na extensão de 30,00 m.

Oeste : Com parte do lote nº 3 da Av. Amintas Maciel, na extensão de 30,00 m.

Observações e Cláusulas: A sobra acima descrita tem a área de 30,60 m^2.

Erechim, 24 de junho de 19 85

Secretário de Obras

Arq. REDENZIO CEZAR ZORDAN

J. B. MAGNUS
ENG. CIVIL
46 — CPF 120113710-15
e Kraemer, 52 - Fone 321-1601
RECHIM — RS

Fls. 04

MEMORIAL DESCRITIVO

O presente Memorial, descreve, uma sobra de terreno existente, em lote de propriedade do requerente.

A Av. Amintas Maciel, na quadra entre as ruas Valentim Zambonato e Praça da Bandeira, lado impar, tinha originàriamente 4 lotes(VII, 1, 3 e 6), cada um com 37,50 m de frente, perfazendo a quadra um total de 150,00 m.

O lote nº 3, agora está subdividido em 2 outros, um dos quais do requerente. O primeiro tem 22,50 m de frente, e o do requerente 13,33 m(na escritura), perfazendo uma testada de 35,83 m. Como o lote N$ 3, tem 37,50 m de frente, existe pois a sobra de 1,67 m. Olote 6, que também tem 37,50 m, ocupa uma testada de 38,15 m, invadindo em 65 cm, o lote nº 3. Fica então ainda, dentro do lote nº 3, a sobra de 1,02 m de frente.

Essa sobra, como pode ser comprovada no local, fica inteiramente dentro do terreno do requerente, não sendo contestada pelos vizinhos, que construiram muros e construções de alvenaria na divisa.

Erechim, 19 de Dezembro de 1984

Eng. José J. B. Magnus

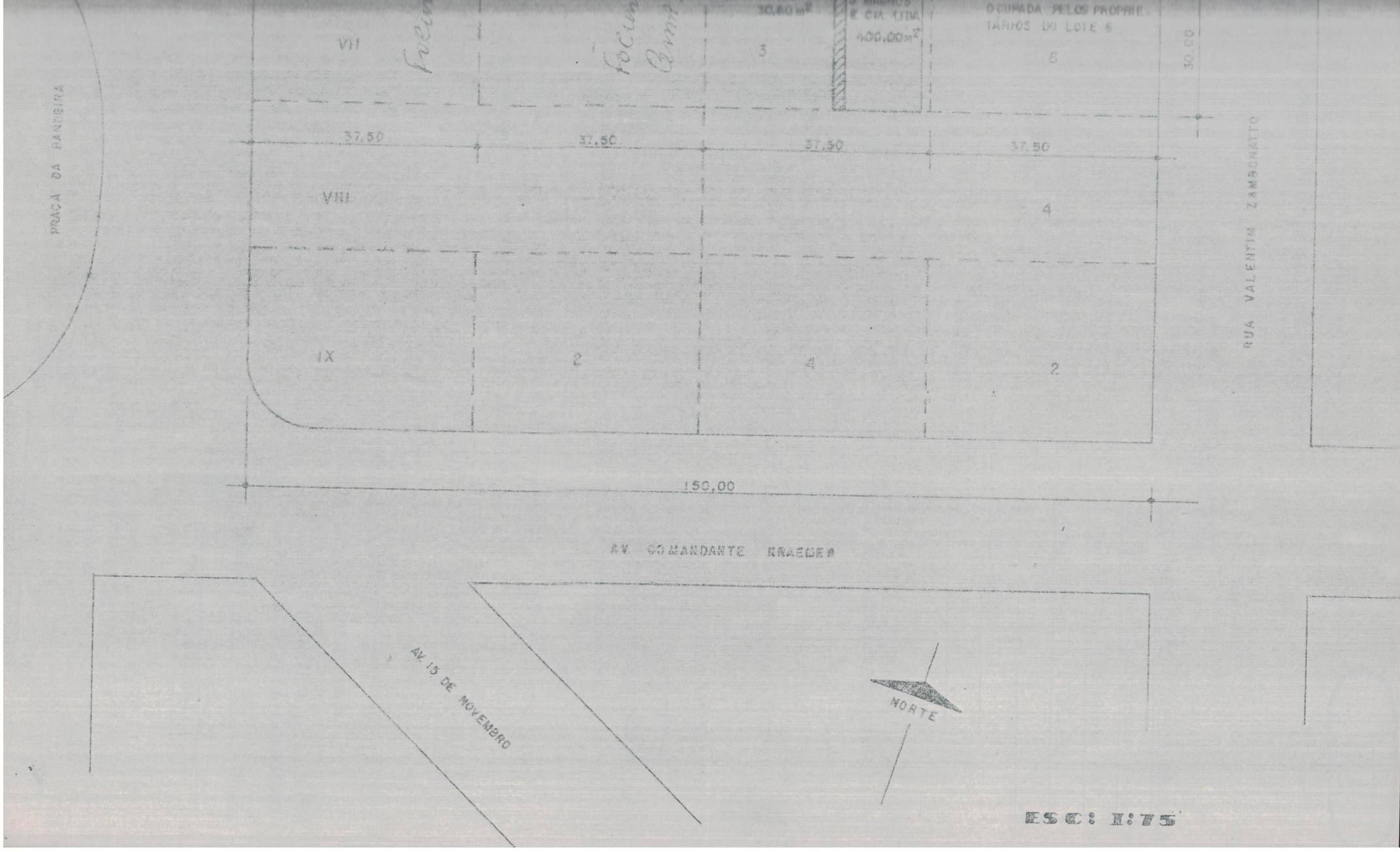

PRAÇA DA BANDEIRA
VII
Focum
Focum
30,60 m²
3
400,00 m²
OCUPADA PELOS PROPRIE-
TÁRIOS DO LOTE 6
6
30,00
37,50
37,50
37,50
37,50
VIII
4
IX
2
4
2
RUA VALENTIM ZAMBONATTO
150,00
AV. COMANDANTE KRAEMER
AV. 15 DE NOVEMBRO
NORTE
ESC: 1:75

Fls. 06

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

COMISSÃO ÚNICA DE PARECERES

Parecer n.º 035/85

Proc. nº 049/85

Matéria : PROJ.LEI EXECUTIVO

Autor : EXECUTIVO MUNICIPAL DE ERECHIM

EMENTA: DISPÕE S/VENDA DE ÁREA COM 30,60m2, pertencente ao Patrimônio Público Municipal, a J.MAGNUS & CIA LTDA.-

RELATOR: IBANOR ANTONIO MORANDIN

PARECER: FAVORÁVEL

Após análise do Projeto de Lei nº-11/85 e contato mantido com a Secretária de Obras da municipalidade, objetivando sanar dúvidas, constatou-se ainda a inexistência de requerimento da parte interessada, solicitando a legalização da área de terra especificada no referido projeto.

Alertamos o Senhor Presidente da CUP, a título de colaboração, exigir tal requerimento ao receber determinados projetos que versam sobre a legalização de áreas de terra de propriedade do patrimônio público, complementando assim documentação.

Com exceção da caracterização supra, o Projeto está de acordo, por isso, somos de parecer favorável e submetemos a consideração dos Senhores Membros da Comissão.

Sãla das Comissões, 28 de outubro de 1.985.

Ibanor Antonio Morandin
Vice-Líder Bancada PMDB

Acompanham parecer favorável

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO
Reunião: 04 / 11 / 1985

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 11 / 11 / 1985

DG. 07